



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

AV. João Carvalho de Mello, 135 - Fone/Fax: (0xx43) 556-1222 556-1245
CEP 86.460-000 - CNPJ 75.743.567 - 0001 - 57



PROJETO DE LEI Nº 006/2003 de 19 de maio de 2003.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS”.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edeval Soares Nogueira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim discriminado:

04.00 - SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS, HAB. E URBANISMO.
04.01 – DEPARTAMENTO OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÕES
15.451.04021-003 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas
4490.51.00 – Aplicações Diretas.....30.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, é indicado como recurso na forma do disposto do Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação:

03.00 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
28.843.00000-001 – Resgate de Dívidas INSS/FGTS
4690.00.00 – Aplicações Diretas.....30.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2003.

EDEVAL SOARES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

AV. João Carvalho de Mello, 135 - Fone/Fax: (0xx43) 556-1222 556-1245
CEP 86.460-000 - CNPJ 75.743.567 - 0001 - 57

Fls. 02
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2003

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei é encaminhado a essa Egrégia Casa Legislativa, tendo em vista a inclusão de um novo Projeto Atividade no Orçamento Geral do Município, visto que quando de sua elaboração, foram definidos as contenções no orçamento de investimentos, cujos valores se detiveram apenas nos Órgãos da Secretaria de Saúde Pública e na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, motivo pelo qual, no estudo orçamentário, o Município achou por bem que qualquer inclusão no Orçamento solicitaria autorização a essa Colenda Casa de Leis, visto que o Município utilizará recursos próprios para execução do referido, haja vista tal situação, apresentamos o presente para apreciação e deliberação a Vossa Excelência e digníssimos pares.

Desta forma, pedimos a Vossa Excelência que o referido projeto seja apreciado na forma de **urgência especial**.

Contando mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências na discussão e aprovação do referido, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Edeval Soares Nogueira.
Prefeito Municipal.